DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 130

LEI Nº 2.353, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, proveniente de recursos do Ministério das Cidades, destinado à execução do Projeto Técnico Social referente às obras de saneamento integrado, vinculado ao Contrato de Repasse nº 953131/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Ficha a criar – Fonte 05 – Valor: R$ 49.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação será coberta com recursos provenientes de receita federal oriunda do Ministério das Cidades, destinados à execução de Projeto Técnico Social, com o objetivo de promover a mobilização, organização e fortalecimento social, o acompanhamento e a gestão social da intervenção, a educação ambiental e patrimonial, bem como o desenvolvimento socioeconômico das famílias impactadas pelas obras de drenagem urbana e abastecimento de água potável no Município de Guará/SP, no Conjunto Habitacional Dib Chaud (Nélio dos Santos), vinculado ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 953131/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.169, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 2.353, de 24 de março de 2026, e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.353 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação.

Ficha a criar – Fonte 05 – Valor: R$ 49.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação será coberta com recursos provenientes de receita federal oriunda do Ministério das Cidades, destinados à execução de Projeto Técnico Social, com o objetivo de promover a mobilização, organização e fortalecimento social, o acompanhamento e a gestão social da intervenção, a educação ambiental e patrimonial, bem como o desenvolvimento socioeconômico das famílias impactadas pelas obras de drenagem urbana e abastecimento de água potável no Município de Guará/SP, no Conjunto Habitacional Dib Chaud (Nélio dos Santos), vinculado ao Contrato de Repasse OGU MCIDADES nº 953131/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 4.170, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Constitui nova Comissão para avaliação de documentos e projetos para certificação junto ao CMDCA e dá outras providências.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor a nova Comissão para avaliação de documentos e projetos de entidades para certificação junto ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e posterior recebimento de repasses de valores provenientes de doações destinadas por pessoas físicas e jurídicas declarantes do Imposto de Renda:

I – Fabiana Saturi Tórmina Freitas;

II – Petula Marcelino da Silva Santos;

III – Wagner Moizes de Oliveira;

IV – Amauri Jorge Chamarelli;

V – Sandra dos Santos Tavares

Art. 2º Cada membro terá assento na Comissão pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 25 de março de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 06/26- **PROCESSO LICITATÓRIO** N. º 015/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFERECER SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/03/2026 - HORÁRIO: 16h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 09h00.

Edital disponível no site www.guara.sp.gov.br

Guará, 25 de março de 2026

Tulio de Mattos Figueiredo - Prefeito Municipal

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 05/26- **PROCESSO LICITATÓRIO** N. º 014/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, EM DESEQUILIBRIO, NO CENTRO DE PISCICULTURA “JOSÉ MOREIRA”, LOCALIZADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO “AMERICO MIGLIORI”(Ginásio de Esportes Municipal).

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 27/03/2026

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/03/2026 - HORÁRIO: 16h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2026 às 09h00.

Edital disponível no site www.guara.sp.gov.br

Guará, 25 de março de 2026

Tulio de Mattos Figueiredo - Prefeito Municipal

.....